

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

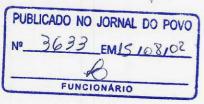
PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0..44) 264-2777** CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ





DECRETO Nº 389/2002.

Súmula – Adita, retificando o Decreto nº 226/2002, de 03/01/02.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1°. Fica retificado parte do art. 1° do Decreto n° 226/2002, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1°. Fica aposentado por tempo de contribuição com proventos proporcionais 31/35 avos, a partir de 02 de janeiro de 2002, o Senhor **ATÍLIO BERTONI SOBRINHO** – R.G. n° 609.488-0, no cargo de **PEDREIRO**, com proventos que importam em R\$ 348.71 (Trezentos Quarenta e Oito Reais, Setente e um Centavos), por mês."

Art. 2°. O Decreto nº 226/2002 fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de Agosto de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA Prefeite Municipal